



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIFICA-SE, para fins eleitorais, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a pedido do(a) requerente que, em nome de **DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL**, filho(a) de VILSE SALETE MARTINAZZO DALLAGNOL, inscrito(a) no CPF nº 029.513.469-05, CONSTA o processo a seguir.

Curitiba, 7 de Julho de 2026.

Certidão emitida em 07/07/2026 às 21:46.

1 Dados Básicos

Número Único	: 0006957-49.2026.8.16.0013
Vara	: 4ª Vara Criminal de Curitiba
Comarca	: Curitiba
Classe Processual	: 0 - Não definida
Natureza	: Crimes contra a honra
Partes Envolvidas	: DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL, GUILHERME DE SALLES GONÇALVES, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Relator	: Desembargadora Priscilla Placha Sá
Advogados	:

30/06/2026 14:07 - AUTOS ENTREGUES EM CARGA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: : Destino: Procuradoria de Justiça Criminal - 2º Grupo. Finalidade: MANIFESTAÇÃO com prazo de 5 dias corridos

29/06/2026 10:30 - JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

AnexoComprovanteGrau0 : Comprovante de pagamento de boleto Dados da conta debitada /
00020124. Pagador Final Agência/conta: [REDACTED] CPF/CNPJ:
2026.8.16.0013.pdf.pdf 21.246.199/0001-02 Empresa: LEANDRO ROSA ADVOGADOS ASSOCIA
Dados do pagamento Identificação no meu comprovante: 10493 42296 09000 100041 01886 015898 7 14920000095000
Beneficiário: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDI CPF/CNPJ do beneficiário: Data de vencimento: Razão Social: FUNDO DA JUSTICA DO PODER JU 15.303.222/0001-50 29/06/2026 Valor do boleto (R\$): 950,00 (-) Desconto (R\$): 0,00 (+)Mora/Multa (R\$): 0,00 Pagador: CPF/CNPJ do pagador: (=) Valor do pagamento (R\$): LEANDRO ROSA ADVOGADOS ASSOCIADOS 21.246.199/0001-02 950,00 Data de pagamento: 29/06/2026 Autenticação mecânica Pagamento realizado em espécie: 8EA74B45B47E18DB7F308758897681939CDAC9E0 Não Operação efetuada em 29/06/2026 às 10:25:12 via Sispag, CTRL 007117827395125. Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no [REDACTED]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco:

www.itaubr.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: [REDACTED], em dias úteis, das 9h às 18h.

Deficiente auditivo/fala: [REDACTED]

Guia de Recolhimento

: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - 4ª SECRETARIA DO CRIME Processo (Número Único): 0000201-24.2026.8.16.0013; Autor: DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL; Banco: Caixa Econômica Federal Número do Documento: 00000000075825868-5 Nosso Número: 14000000018860158 Valor da VRC: R\$ 0,277 TOTAL (3.429,60 VRC) R\$ 950,00 R\$ 950,00 Ajuizamento de Ações Penais de Natureza Privada Emitido em 23/06/2026 Extrato para Uso da Unidade Arrecadadora Fundo da Justiça - TJPR 29/06/2026 Nosso Número N (+) Mora / Multa Data do Processamento (-) Outras Deduções (=) Valor Cobrado Data do Documento Representação Numérica Aceite Número do Documento (+) Outros Acréscimos (=) Valor do Documento Vencimento (-) Desconto / Abatimento Espécie Doc Autenticação Mecânica Parcelamento RC FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303.222/0001-50 - NOSSA SENHORA DE SALETTE, SN, Bairro: 23/06/2026 00000000075825868-5 23/06/2026 14000000018860158-4 950,00 10493.42296 09000.100041 01886.015898 7 14920000095000 3162/342290-9 Agência / Código Beneficiário Beneficiário Instruções (Texto de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) Recibo do Pagador SR. CAIXA, NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA. FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA - 4ª SECRETARIA DO CRIME Ajuizamento de Ações Penais de Natureza Privada.....950,00 TOTAL:

.....950,00
0 Valor da VRC: R\$ 0,277;

10497149200000950003422909000100040188601589 Pagador DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL - CPF 029.513.469-05 Avenida João Gualberto Juvevê - Curitiba/PR - CEP 80030-001 Local de Pagamento Data do Documento Número do Documento Carteira Espécie R\$ Uso do Banco Espécie Doc Aceite N Quantidade Data do Processamento Valor Sacador/Avalista Unidade Vencimento Nosso Número (=) Valor do Documento (-) Desconto / Abatimento (-) Outras Deduções (+) Mora / Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado Código de Baixa Ficha de Compensação Autenticação Mecânica FUNJUS-FUNDO DA JUSTICA DO PODER JUDICIARIO - 15.303.222/0001-50 - NOSSA [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] RC 23/06/202600000000075825868-5 14000000018860158-4 950,00 3162/342290-9 10493.42296 09000.100041 01886.015898 7 14920000095000104-0 PREFERENCIALMENTE NAS CASAS



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE 23/06/2026 RG 29/06/2026
 Pagador Beneficiário Agência / Código Beneficiário Instruções (Texto
 de Exclusiva responsabilidade do Beneficiário) SR. CAIXA, NÃO
 RECEBER APÓS A DATA DE VENCIMENTO DA GUIA. FORO
 CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE
 CURITIBA - 4ª SECRETARIA DO CRIME Ajuizamento de Ações
 Penais de Natureza
 Privada.....950,00 TOTAL:

.....950,0

0 Valor da VRC: R\$ 0,277; DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL -
 CPF 029.513.469-05 Avenida João Gualberto Juvevê - Curitiba/PR -
 CEP 80030-001

Complemento:

: Cumprimento de intimação - Referente ao evento PROFERIDO
 DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE (12/06/2026)

Petição

: Página 1 de 1 À COLENDIA 2ª CAMARA CRIMINAL DO EGRÉGIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. AUTOS N.
 0006957-49.2026.8.16.0013 1. DELTAN MARTINAZZO
 DALLAGNOL, já qualificado e adiante deno- minado como
 Recorrente, nos autos de RECURSO EM SENTIDO ESTRITO em
 epi- grafe, para cumprimento da intimação anexada ao mov. 31.0,
 comparece perante Vossa Excelência, com fundamento na legislação
 de regência, para informar que está ciente da decisão encartada ao
 mov. 27.1, motivo pelo qual passa a expor e requerer o que segue. 2.
 Em consonância com o parecer ministerial de mov. 13.1, o Tribunal
 determinou a intimação do Recorrente para comprovar o
 recolhimento das custas iniciais da queixa- crime. 3. Assim sendo, o
 Recorrente requerer a juntada do incluso comprovante de pa-
 gamento das custas iniciais. 4. Ante o exposto, respeitosamente, o
 Recorrente pede que: a) seja deferida a juntada do incluso
 comprovante de pagamento; b) após, seja dado prosseguimento ao
 feito. 5. Termos em que pede deferimento. 6. Curitiba/PR, data da
 inclusão no sistema. P.p. [assinado digitalmente]

12/06/2026 14:59 - EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento:

: Referente ao evento (seq. 27) PROFERIDO DESPACHO DE MERO
 EXPEDIENTE (12/06/2026).

12/06/2026 13:43 - PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Despacho

: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 2ª CÂMARA
 CRIMINAL - PROJUDI [REDACTED] Curitiba/PR -
 CEP: 80.030-901 - E-mail: camaracriminal2@tjpr.jus.br Autos nº.
 0006957-49.2026.8.16.0013 Recurso: 0006957-49.2026.8.16.0013
 RSE Classe Processual: Recurso em Sentido Estrito Assunto
 Principal: Simples Recorrente(s): DELTAN MARTINAZZO
 DALLAGNOL Recorrido(s): GUILHERME DE SALLES GONÇALVES
 Nos termos da manifestação da d. Procuradoria-Geral de Justiça
 (mov. 13.1 - TJ), verifica-se que não houve o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

recolhimento das custas iniciais pelo recorrente. Assim, intime-se o recorrente II - para que, no prazo de 5 (cinco) dias, comprove o recolhimento das custas iniciais da queixa-crime. - Após, abra-se vista dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para manifestação de mérito.III Datado e assinado digitalmente. Desembargadora Priscilla Placha Sá Relatora gp16

Complemento: : . Veiculado no DJEN em 19/06/2026.

11/06/2026 15:00 - CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Complemento: : Remessa ao Ministério Público - Para MINISTÉRIO PÚBLICO
*Referente ao evento REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO EM RAZÃO DE SUSPEIÇÃO (11/06/2026)

11/06/2026 13:44 - EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO

Complemento: : Referente ao evento (seq. 19) REDISTRIBUÍDO POR SORTEIO EM RAZÃO DE SUSPEIÇÃO (11/06/2026).

11/06/2026 13:43 - DETERMINADA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À ORIGEM

Complemento: : Para 2ª Câmara Criminal

11/06/2026 13:43 - AUTOS ENTREGUES EM CARGA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO

Complemento: : Destino: Procuradoria de Justiça Criminal - 2º Grupo. Finalidade: COMUNICAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

11/06/2026 13:43 - CONCLUSOS PARA DESPACHO INICIAL

Complemento: : Para: Desembargadora Priscilla Placha Sá - 2ª Câmara Criminal

Observações:

a) À presente certidão é expedida em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 135, de 4 de junho de 2010.

b) Os dados de identificação informados são de inteira responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

c) A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no site do Tribunal através da guia "validar certidão".